



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2277

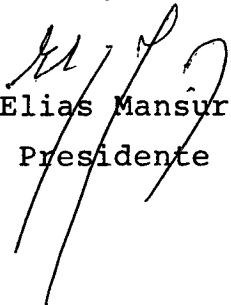
PROJETO DE LEI Nº 171/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado **CATHARINA SINOTTI,** o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, situado à Rua Amazonas esquina com a Rua Piauí, Jardim Kamel, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1992.

  
Elias Mansur  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten initials*

PROJETO DE LEI Nº 171/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado **CATHARINA SINOTTI,** o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, situado à Rua Amazonas esquina com a Rua Piauí, Jardim Kamel, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1992.

*Geraldo Sebastião Pavão*  
Geraldo Sebastião Pavão  
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não dá parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1992*

*[Signature]*  
Presidente

*Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1992*  
*[Signature]*  
Presidente

*Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1992*  
*[Signature]*  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

031

### J U S T I F I C A T I V A

O dever do homem público, é preservar a memória de sua cidade, em especial seus filhos, que aqui formaram prole.

É com esse pensamento que estamos propondo tal iniciativa.

Nossa homenageada, **CATHARINA SINOTTI** muito embora natural da vizinha cidade de Leme, onde nasceu aos 03' de dezembro de 1908, filha de Pedro Sinotti e de Bernardi na Caratti, veio para Pirassununga ainda criança, onde com seus pais foi morar no bairro rural Tijuco Preto.

Na lida rural, trabalhou na Fazenda Bela Aliança, auxiliando na criação de seus irmãos enquanto os pais trabalhavam.

No local, conheceu Angelo Sinotti, com quem contraiu núpcias, daí formando uma grande prole Jacob Sinotti, casado com Josephina Santenora Sinotti; Aristides Pedro Sinotti, casado com Leila Rodrigues Sinotti; Almiro Sinotti, casado com Gizelda Gelotto Sinotti; Celso Sinotti, casado com Arlete Aparecida Justi Sinotti; Edilio Sinotti, solteiro; Maria Sinotti Baldim, casada com José Eugenio Baldim; e Josephina Sinotti Baldin, casada com Osvaldo Antonio Baldin.

Seus filhos, sempre morando no Bairro Tijuco Preto, recebeu de Catharina e Angelo sua formação e o amor ao próximo.

Hoje, a família Sinotti e Baldin, já residindo na cidade, são nomes tradicionais no comércio local, onde implantaram modernas lojas e casas de comércio, com isso prosperando nossa comunidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten initials or signature in the top right corner.*

Faleceu nesta cidade aos 09 de novembro de 1991.

Seus filhos, seguindo o exemplo dos pais, jamais deixaram de socorrerem as instituições de caridade e famílias carentes em nossa cidade. Na política tem participação ativa, membros da família Sinotti.

Portanto, nada mais justa a homenagem que pretendemos prestar à matriarca desta família, denominando a creche municipal que se constrói no Jardim Kamel, em área da comunidade de bairros da Vila Brasil, Kamel e adjacências, de Catharina Sinotti.

Com isso, estaremos perpetuando o nome de uma grande mulher, e também homenageando tradicionais famílias de nossa cidade.

Esperamos, pois o apoio unanime dos membros desta Casa, que costumeiramente tem demonstrado afeto à Pirassununga, quando se faz tal tipo de homenagem.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 1992.

*Handwritten signature of Geraldo Sebastião Pavão*  
Geraldo Sebastião Pavão  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05  
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 171/92, de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de CATHARINA SINOTTI, o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, situado à Rua Amazonas esquina com a Rua Piauí, Jardim Kamel, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/NOVEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa  
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão  
Relator

Hamilton Campolina  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.372/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominado CATHARINA SINOTTI, o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, situado à Rua Amazonas esquina com a Rua Piauí, Jardim Kamel, neste Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-